
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 AGOSTO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 19

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Hugo José dos Reis Lopes e Maria João Ribeiro Marcelino.

A Senhora Vereadora Maria José Barata Baptista não esteve presente por se encontrar em gozo de período de férias.

O Senhor Vereador Carlos Barata de Almeida fez-se substituir pelo cidadão disponível *imediatamente a seguir na ordem da lista* do Partido Social Democrata, Maria João Ribeiro Marcelino, conforme estabelece o artigo 78.º e o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores que a solicitaram.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Hugo Reis Lopes**: “Bom dia Senhor Presidente. Senhora e Senhores Vereadores. Tenho um breve assunto de que me apercebi há dias que está relacionado com os parques de estacionamento da estação ferroviária e da estação rodoviária. Ambos estacionamentos têm uma praça de táxis, lugares para veículos ligeiros, mas, ambos, não têm lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida. Na minha opinião, penso que é uma situação de carácter importante e de fácil resolução, por isso, Senhor Presidente, deixo à sua consideração este assunto. Obrigado.”

Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente**: “Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Comunicação Social. Funcionários da autarquia. Público. Cidadãos da nossa cidade, do nosso concelho. Muito bom dia a todos. A Câmara Municipal de Castelo Branco continua a concretizar obras que vêm ao encontro do desenvolvimento, com a infraestruturação que vem sendo executada e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

garantindo a simbiose entre a visão estratégica e elevada qualidade de vida que queremos para as pessoas da nossa cidade e do nosso concelho. Estou a referir-me ao grande investimento na Cruz do Montalvão que irá prolongar a Avenida do Empresário criando a nova Avenida Egas Moniz. Mais uma vez, a Câmara Municipal está com o futuro sempre em mente e de uma forma planeada, organizada, dando à nossa cidade tudo aquilo que ela merece. Era isto que eu tinha para dizer, Senhor Presidente.”

Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cláudia Soares**: “Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Público em geral. Comunicação Social. A minha intervenção inicia-se no tema do ‘Festêxtil’ que se realizou na União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, no passado dia 28 e 29 de julho e que se realizou num espaço diferenciador, em relação aos anos transatos, mesmo em frente ao nosso Museu dos Têxteis – MUTEX. Este festival inclui-se e dá corpo, claramente, a uma estratégia que tem sido levada a cabo, por este Executivo, de dinamização das freguesias em torno daquela que é a dimensão económica. No fundo, com um olhar na tradição, projetar autenticidade e a genuinidade destas freguesias é um dos nossos grandes objetivos. Isto, claro, como um conceito inovador, de forma diferenciadora. Neste caso, o ‘Festêxtil’ procurou aglutinar duas localidades que assentam e que se dinamizaram em torno de um elemento identitário comum: os têxteis. Então, encontrámos aqui o cenário ideal para realizar um festival desta natureza que considerou o Museu dos Têxteis um ponto fulcral da dinamização desta atividade. Simultaneamente, decorreu o primeiro aniversário em que foi possível observar o ‘museu vivo’, com a maquinaria a funcionar. Este é um bom exemplo de como as opções estratégicas, ao nível do investimento ‘material’, ganham corpo através do investimento ‘imaterial’. Em boa hora, a Câmara Municipal de Castelo Branco, avançou para a construção de um ‘museu vivo’ para a população dos cebolais de Cima e do Retaxo e de todos aqueles que nos dão a honra da sua visita. Um investimento impregnado de cultura, de tradição, que projeta a oferta turística do nosso concelho. Um investimento que contribui para a dinâmica económica dos nossos produtores. É um investimento que traz vida às nossas freguesias. É assim que trabalhamos a coesão territorial, porque para o Executivo desta Câmara, para nós, o foco é, também, as nossas freguesias. Esta é uma dinâmica contagiante que se evidencia pelas inúmeras atividades levadas a cabo pelas nossas freguesias, que têm demonstrado capacidade de inovar, de fazer diferente, desde as festas de verão às atividades de dinamização dos seus equipamentos, onde se incluem atividade de promoção cultural, gastronómica e outras. Deixar, ainda, uma palavra de apreço aos nossos Presidentes de Junta, pela vontade de concretizar e pela capacidade de emergir em novos desafios. A eles, este Executivo deixa o nosso bem-hajam.”

O **Senhor Presidente**: “Não havendo mais nenhuma intervenção, gostava de resumir algo que foi aqui dito. Gradeço as duas intervenções da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

demonstram uma capacidade de concretização muito forte da parte da Câmara Municipal de Castelo Branco. O Senhor Vice-Presidente falou da obra de prolongamento da Avenida Egas Moniz, uma primeira fase do grande investimento que pretendemos fazer em todo aquele espaço da Cruz do Montalvão que vem valorizar muito a cidade – e que cumpre aquilo que pretendemos fazer, com o objetivo de tornar a cidade cada vez mais verde – mas, também, melhor a mobilidade, a vias e a qualidade de vida, permanentemente, em Castelo Branco. Nós temos tido essa capacidade de ir transformando a nossa cidade, sempre, cada vez para melhor. Nós já estamos a concretizar esse prolongamento da Avenida Egas Moniz, bem como já forma abertas as propostas para terminarmos e prolongarmos a Avenida do Empresário com ligação à zona industrial. São dois fortes investimentos pelos quais continuamos a demonstrar a capacidade e a diferenciar-nos quanto àquilo que se passa a nível nacional e, diria mesmo, se calhar, a um nível mais do que nacional. Raros são os municípios, como o de Castelo Branco, que demonstram esta capacidade de investimento e eu acho que é um orgulho, para todos os albicastrenses, termos um concelho que faz isso. Mas fazemo-lo sem prejudicarmos a situação financeira, sem aumentarmos o endividamento da Câmara... Mas, ainda fazemos mais do que isso, como a Senhora Vereadora disse, isso não nos impede de fazer investimentos no 'imaterial'. Na verdade, o 'Festêtil' é a demonstração disso e daquilo que tem acontecido por todo o nosso concelho. Na verdade, é olhar o concelho como um todo e olharmos a coesão territorial como um dos principais objetivos que nós temos. Esse trabalho deve-se ao Município, mas também às outras autarquias – nomeadamente, às juntas de freguesia – e a toda a colaboração que vamos tendo entre todos. As duas intervenções, da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente, demonstram, efetivamente, a força que o Município de Castelo Branco tem e continua a demonstrar na concretização de investimentos importantes para o futuro do seu concelho.”

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia e conduziu os trabalhos para o período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes, para discussão e aprovação, as atas das reuniões ordinárias dos dias 20 de julho (Ata n.º 16) e 3 de agosto de 2018 (Ata n.º 17), que, postas a votação, foram aprovadas por unanimidade.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

António Saraiva & Filhos, Lda. Substituição de Depósitos Caução por Seguro Caução (Artigo 294.º do CCP). Empreitada de Requalificação Paisagística no Bairro da Carapalha



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3674, de 14/08/2018, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, referente a um requerimento apresentado pela empresa António Saraiva & Filhos, Lda, nos termos do artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para substituição dos depósitos caução, promovidos no âmbito da empreitada de *Requalificação Paisagística no Bairro da Carapalha*, por um seguro caução. Os depósitos caução, n.ºs 10938, 10859, 10053, 10551 e 10170, datados de 15/12/2016, 06/02/2017, 14/02/2017, 15/03/2017 e 26/05/2017 e nos valores de € 1.205,68, € 490,08, € 4.609,11, € 3.573,87 e € 2.821,27, respetivamente, emitidos pela Caixa Geral de Depósitos nos termos do artigo 353.º do CCP, referentes a 10% dos autos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5. O seguro caução, apólice n.º 204868915, datada de 25/05/2018, no valor de € 12.700,01, emitido pela Caixa Geral de Depósitos, referente a 10% do valor do contrato. Da informação consta, ainda, o seguinte parecer dos serviços: “nos termos do artigo 294.º do CCP, não se vê inconveniente em ser autorizada a substituição dos depósitos caução no valor total de € 12.700,01, uma vez que não resulta uma diminuição das garantias para o Município”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito da empreitada de *Requalificação Paisagística no Bairro da Carapalha* e a requerimento da empresa António Saraiva & Filhos, Lda, autorizar a substituição dos depósitos caução, n.ºs 10938, 10859, 10053, 10551 e 10170, datados de 15/12/2016, 06/02/2017, 14/02/2017, 15/03/2017 e 26/05/2017, respetivamente, no valor total de € 12.700,01, emitidos pela Caixa Geral de Depósitos nos termos do artigo 353.º do CCP, referentes a 10% dos autos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, pelo seguro caução, apólice n.º 204868915, datada de 25/05/2018, no valor de € 12.700,01, emitido pela Caixa Geral de Depósitos, referente a 10% do valor do contrato

Ponto 3 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec, EM/SA. Relatório Trimestral de Execução Orçamental – 2.º Trimestre de 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório Trimestral de Execução Orçamental – 2.º Trimestre 2018*, da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, que apresenta os seguintes saldos finais constantes do seguinte quadro:

Execução Tesouraria 2018

| | Sede | Piscinas Alcains | Piscinas Castelo Branco | Parque da Cidade | Parque de Campismo | Jardim do Paço | Cine-Teatro Avenida | Museu Canteiro | Museu Cargaleiro | Pista de Patinagem | Total |
|------------------------------|--------------|------------------|-------------------------|------------------|--------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|--------------------|--------------|
| Gastos | € 51.679,11 | € 44.505,77 | € 140.095,14 | € 1.983,50 | € 18.677,44 | € 20.888,29 | € 89.092,36 | € 20.713,94 | € 33.670,06 | € 1.100,00 | € 422.405,61 |
| Rendimentos | € 124.739,80 | € 36.265,22 | € 109.827,89 | € 1.350,00 | € 2.143,26 | € 17.077,24 | € 73.500,45 | € 79,27 | € 213,00 | € 0,00 | € 365.196,13 |
| Resultado Líquido do Período | € 73.060,69 | -€ 8.240,55 | -€ 30.267,25 | -€ 633,50 | -€ 16.534,18 | -€ 3.811,05 | -€ 15.591,91 | -€ 20.634,67 | -€ 33.457,06 | -€ 1.100,00 | -€ 57.209,48 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Relatório Trimestral de Execução Orçamental – 2.º Trimestre 2018*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, deliberou dar dele conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão – Norte. Análise Prévia de Proposta e Eventual Envio à CCDRC

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3564, de 07/08/2018, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, com o assunto: *Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão – Norte. Análise Prévia de Proposta e Eventual Envio à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*. Da mesma consta a seguinte proposta: “3 – Proposta: Face ao exposto, considera-se que a proposta de *Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão – Norte* reúne condições para ser submetida à reunião pública do Órgão Executivo, para apreciação e eventual deliberação do envio do processo à CCDRC, para efeitos de realização da conferência procedimental, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, que refere que a CCDRC, no prazo de 10 dias, remete a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma conferência procedimental, a realizar no prazo de 20 dias a contar da data de expedição da referida documentação. Mais se propõe que, para efeitos do disposto na alínea c), do número 4 do artigo 107.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal delibere que na área de intervenção da *Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão – Norte – Castelo Branco*, na presente data, apenas se encontra aprovado o Alvará de Loteamento n.º 95/2011 – CP – LOT 1 em nome de Beiracastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda, aprovado em reunião do Executivo municipal (realizada em 18/11/2011) e emitido em 21/12/2011.” Ainda, no sistema de gestão documental MyDoc, em 16/08/2018, os serviços propuseram o seguinte: “Visto. Concorde-se com o teor da informação dos serviços sendo que relativamente à proposta de cedência da parcela L6, e embora a mesma se encontre fundamentada na parte escrita com o título “*Revisão dos princípios gerais da perequação compensatórios de benefícios e encargos*”, julga-se que seria porventura mais vantajoso para o Município que tal parcela não se destinasse exclusivamente a equipamento de utilização coletiva mas sim a Espaço de Atividades Económicas com a ressalva no regulamento que tal parcela também poderá destinar-se a equipamento de utilização coletiva se for esse o interesse maior do Município. Sem prejuízo do referido considera-se de forma prudencial que deveria ser objeto de avaliação, por perito da lista oficial do tribunal a escolher dos que constam da lista anexa, a parcela L6 para que se confirme as vantagens



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para o Município que decorrem da proposta apresentada pela firma Beiracastelo. Neste contexto e considerando que: os prazos legais previstos no RJIGT e que estão associados ao procedimento de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território podem, caso haja mais atrasos nesta fase do procedimento, ocasionar a caducidade do procedimento, com as conseqüentes desvantagens; a eventual não confirmação pelo perito da lista oficial dos tribunais das premissas de vantagem de aceitação pelo Município poderá ser corrigida em fase mais adiantada do procedimento pois não interfere com a solução urbanística preconizada; e, a fase processual que se segue corresponde à remessa da proposta do plano à CCDRC para realização da conferência procedimental prevista no artigo 86.º do citado RJIGT (audição das entidades da administração pública representativas dos interesses a ponderar). Julga-se não haver inconveniente, caso superiormente se concorde, que a deliberação do executivo a tomar em reunião pública, seja no sentido de concordar com o envio para a CCDRC, para a realização do procedimento previsto no artigo 86.º do RJIGT, da proposta já corrigida conforme a presente recomendação dos serviços no que se refere ao uso da parcela L6. Trata-se de assunto a submeter a reunião pública do executivo.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, para efeitos do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão – Norte, já corrigida, conforme a presente recomendação dos serviços, no que se refere ao uso da parcela L6.

Mais deliberou, para efeitos do disposto na alínea c), do número 4 do artigo 107.º do RJIGT, que na área de intervenção do referido Plano, na presente data, apenas se encontra aprovado o Alvará de Loteamento n.º 95/2011 – CP – LOT1 em nome de Beiracastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda, aprovado em reunião do executivo municipal (realizada em 18/11/2011) e emitido em 21/12/2011.

4.2. Virgílio Monteiro Varanda e Outro. São Vicente da Beira. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento, apresentado por Virgílio Monteiro Varanda e António de Jesus Monteiro Varanda, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 12, secção CI, freguesia de São Vicente da Beira, a favor dos herdeiros Virgílio Monteiro Varanda e António de Jesus Monteiro Varanda, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3. Declarações de Caducidade

4.3.1. CP-EDI 13/2013. A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 13/2013, de 10/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder à *construção de um prédio* localizado na Urbanização Granja Park, Lote A 116, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 08/08/2018, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, estando cumpridos os formalismos legais para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 13/2013, de 10/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder à *construção de um prédio* localizado na Urbanização Granja Park, Lote A 116, em Castelo Branco.

4.3.2. CP-EDI 14/2013. A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 14/2013, de 11/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder a *ampliação de prédio* localizado na zona Granja Park, Lote A 73, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 03/08/2018, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento estando cumpridos os formalismos legais para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 14/2013, de 11/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder a *ampliação de prédio* localizado na zona Granja Park, Lote A 73, em Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.3.3. CP-EDI 15/2013. A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 15/2013, de 11/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder a *alteração* em construção localizada na zona Granja Park, Lote A 72, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 03/08/2018, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, estando cumpridos os formalismos legais para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência CP-EDI 15/2013, de 11/10/2013, requerido por A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA, para proceder a *alteração* em construção localizada na zona Granja Park, Lote A 72, em Castelo Branco.

4.3.4. LE-EDI 135/2016. Anabela Afonso da Piedade. Tojeiras – Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 135/2016, de 02/11/2016, requerido por Anabela Afonso da Piedade, para proceder a *alteração* em construção localizada na povoação de Tojeiras, freguesia de Santo André das Tojeiras. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 01/08/2018, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, estando cumpridos os formalismos legais para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 135/2016, de 02/11/2016, requerido por Anabela Afonso da Piedade, para proceder a *alteração* em construção localizada na povoação de Tojeiras, freguesia de Santo André das Tojeiras.

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

5.1. Obras Realizadas em Património Não Registado em Nome do Município de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3562, da Unidade Financeira e do Património, de 07/08/2018, sobre obras realizadas em património não registado em nome do Município de Castelo Branco. Da informação consta a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Castelo Branco realizou as seguintes obras em património que não está registado em nome da autarquia: *Requalificação do Recinto de Santa Apolónia em Alcains; Requalificação do Recinto de Festas da Rainha Santa Isabel em Tinalhas; Reabilitação do Edifício Tasca Museu do Rossio na Lardosa*. A realização das obras foi efetuada tendo em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

conta o interesse público das mesmas para as populações das freguesias onde estão inseridas. Contudo, em virtude de os bens objeto das obras não serem propriedade da autarquia, venho por este meio solicitar, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, a aprovação pelo Órgão Executivo da realização de um auto de cessão das obras realizadas para as entidades proprietárias dos bens intervencionados, as quais deverão aceitar a cedência das mesmas como subsídio em espécie."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a redação dos autos de cessão das obras de *Requalificação do Recinto de Santa Apolónia em Alcains, Requalificação do Recinto de Festas da Rainha Santa Isabel em Tinalhas e Reabilitação do Edifício Tasca Museu do Rossio na Lardosa*, realizadas pelo Município de Castelo Branco, para as entidades proprietárias dos bens intervencionados, tendo em conta o interesse público das freguesias onde estão inseridas.

Mais deliberou que as cedências se promovam na forma de *subsídios em espécie*.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos autos de cessão.

5.2. Cedência Graciosa de Parcelas de Terreno para o Domínio Público Municipal

5.2.1. Rua Cidade de Maputo – Bairro Valongo, em Castelo Branco. Tiago José Lopes Fernandes

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5, de 06/04/2018, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, registada com o n.º 3672, de 14/08/2018, no programa de gestão documental MyDoc, sobre a cedência de uma parcela de terreno ao Município por Tiago José Lopes Fernandes. Da informação, consta o seguinte texto: "foi condicionante do licenciamento da construção de uma moradia na Rua Cidade de Maputo – Bairro Valongo, em Castelo Branco, a cedência gratuita de uma parcela de terreno, com a área de 93,43 m², do prédio urbano inscrito na matriz predial 7730 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 3299/19940209, com os objetivos de implementar lancil, alargar o passeio e criar lugares de estacionamento. Todos os trabalhos na área cedida serão suportados pelo próprio e terão de estar concluídos aquando do pedido de emissão/autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Sr. Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência graciosa para o domínio público, promovida por Tiago José Lopes Fernandes, de uma parcela de terreno, com a área de 93,43 m², do prédio urbano inscrito na matriz predial 7730 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3299/19940209, com os objetivos de implementar lancil, alargar o passeio e criar lugares de estacionamento.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

5.2.2. Ferrarias – Santo André das Tojeiras. Luís Miguel Oliveira Ferreira e Outra.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5, de 06/04/2018, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, registada com o n.º 3607, de 10/08/2018, no programa de gestão documental MyDoc, sobre a cedência de uma parcela de terreno ao Município por Luís Miguel Oliveira Ferreira e Sandra Isabel Roque Nunes. Da informação, consta o seguinte texto: "foi condicionante do licenciamento de ampliação e alteração de uma moradia, sita em Ferrarias, Santo André das Tojeiras, a cedência gratuita, para o domínio público municipal, da área de 196,44 m² do prédio inscrito na matriz predial 200 natureza rústica, secção AN e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 7981/20160104, misto. Todos os trabalhos na área cedida serão suportados pelo próprio e terão de estar concluídos aquando do pedido de emissão/autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Sr. Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência graciosa para o domínio público, promovida por Luís Miguel Oliveira Ferreira e Sandra Isabel Roque Nunes, de uma parcela de terreno, com a área de 196,44 m², do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 200, secção AN e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 7981/20160104, misto.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

5.3. Retificação de Deliberação da Câmara Municipal de 04/05/2018. (Ponto 6.2.1. Cedência Graciosa para o Domínio Público. Parcela de Terreno em Alameda. José Cardoso Gomes)

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 04/05/2018, sob o Ponto 6.2.1. Cedência Graciosa para o Domínio Público. Parcela de Terreno em Alameda. José Cardoso Gomes, da ordem de trabalhos, foi aprovada a cedência graciosa para o domínio público, promovida por José Cardoso Gomes, de uma parcela de terreno, com a área de 166,00 m², do prédio inscrito na matriz n.º 507 secção AC e descrito na



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4129/20150330, destinada ao alargamento da via pública.

No seguimento daquela deliberação, pelo Senhor Presidente foi presente um novo requerimento do proprietário do prédio, José Cardoso Gomes, para correção da área da mencionada parcela de terreno para 169,00 m², para efeitos de redação da respetiva escritura de cedência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 04/05/2018, relativa ao ponto da ordem de trabalhos 6.2.1. *Cedência Graciosa para o Domínio Público. Parcela de Terreno em Alameda. José Cardoso Gomes*, passando a mesma a promulgar o seguinte: "a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência graciosa, para o domínio público, da parcela de terreno, com a área de 169,00 m², do prédio inscrito na matriz n.º 507 secção AC e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4129/20150330, destinada ao alargamento da via pública".

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Propostas para Realização de Protocolos

6.1.1. Autoridade Aduaneira e Tributária. Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de protocolo, a celebrar com a Autoridade Aduaneira e Tributária, no âmbito do *Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios*, cujo objeto visa "o estabelecimento dos termos e condições em que a AT faculta ao Município, no âmbito do disposto no artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, informação referente aos dados constantes na matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis". O protocolo é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo, com a Autoridade Aduaneira e Tributária, no âmbito do *Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios*, cujo objeto visa "o estabelecimento dos termos e condições em que a AT faculta ao Município, no âmbito do disposto no artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, informação referente aos dados



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

constantes na matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis.”

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo.

6.1.2. TomTom Global Content BV. Intercâmbio de Informação de Índole Geográfica

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta de protocolo, a celebrar com a TomTom Global Content BV, cujo objeto visa acordar os pressupostos inerentes à partilha de informação geográfica do concelho de Castelo Branco, designadamente, a criação de estradas, alterações à rede de estradas, elementos de trânsito (incluindo alterações de nomes de ruas, números de vias, sentidos de circulação, restrições ao trânsito de veículos em função do peso e altura dos mesmos) e limites de velocidade. A minuta do protocolo é dada como reproduzida, ficando a fazer parte integrante desta ata identificada como documentação n.º 2.

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a TomTom Global Content BV, cujo objeto visa acordar os pressupostos inerentes à partilha de informação geográfica do concelho de Castelo Branco, designadamente, a criação de estradas, alterações à rede de estradas, elementos de trânsito (incluindo alterações de nomes de ruas, números de vias, sentidos de circulação, restrições ao trânsito de veículos em função do peso e altura dos mesmos) e limites de velocidade.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

6.2. Deliberações Tomadas em Sessão da Assembleia Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, dando conhecimento das deliberações tomadas em sessão de 22 de junho de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 16 de agosto:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Operações Orçamentais | € 29.038.140,84 |
| Operações Não Orçamentais | € 296.832,28 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não foram formulados pedidos de intervenção pelo público assistente.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário